



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33356 pág. 5
de: 30/08/16
Caderno: Pub. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 264/2016	
INTERESSADO(A):	Débora Ramos Santiago
ASSUNTO:	Solicitação de retificação da data de realização de doutorado e prorrogação de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital nº 004/2013.
PROCESSO Nº:	062.00765.2016-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão nº 056/2013-CD/FAPEAM, que aprovou a proposta intitulada “Desenvolver e preservar as áreas rurais Amazônicas: o caso das comunidades rurais localizadas nas áreas de influência da Precious Wood Amazon”, submetida pela Sra. **Débora Ramos Santiago** no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital nº 004/2013, e concedeu à interessada bolsa na modalidade DR-A com vigência de 44 meses (de maio de 2013 a dezembro de 2016), a fim de possibilitar sua participação no Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília - UnB;

b) a carta apresentada pela discente que solicita a retificação da data de realização de doutorado, de fevereiro de 2013 a dezembro de 2016 para abril de 2013 a abril de 2017, bem como, a prorrogação da bolsa de doutorado pelo período de janeiro a abril de 2017;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica informando que as bolsas foram concedidas de acordo com as informações constantes na declaração de matrícula apresentada no ato da submissão da proposta, na qual consta que a candidata é aluna regular do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília – UnB desde fevereiro de 2017, bem como, as informações prestadas no Formulário de Apresentação da Proposta Complementar, no qual consta o início do curso em fevereiro de 2013;

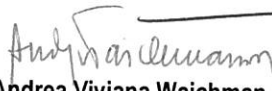
d) o Parecer nº 249/2016 da Assessoria Jurídica desta Fundação, que opina pelo indeferimento do pedido, com base nos itens 5.7 e alínea “a” do item 11 do referido edital, uma vez que a responsabilidade pelo preenchimento dos formulários do Programa é inteiramente da interessada,

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido feito pela bolsista **Débora Ramos Santiago** de alteração da data de realização do curso de doutorado, bem como, a concessão de mais 04 (quatro) meses de bolsa, em razão dos itens 5.7 e alínea “a” do item 11 do Edital nº 004/2013, referente ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 17 de agosto de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro